

## DECRETO N.º 12.162, DE 24 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a realização de exames médicos pelos Centros de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste Decreto, poderão ser examinados em Centros de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, na Capital e no Interior do Estado, deles recebendo, em impresso próprio, o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, previsto no artigo 1.º do Decreto n.º 49.948, de 5 de Julho de 1968, os servidores que forem admitidos para o Departamento de Estradas de Rodagem, no regime jurídico da C.L.T.

Parágrafo único: Os exames referidos neste artigo serão realizados nos Centros de Saúde dos Municípios Sede dos Distritos Sanitários mais próximos do local de trabalho, do admitido, com a observância da escala de atendimento a ser fixada pela unidade sanitária, de acordo com suas possibilidades.

Artigo 2.º — Os exames médicos deverão obedecer à Ficha Médica Finalidade: Ingresso — Modelo DMSCE — 200 — 525, fornecida pela Imprensa Oficial do Estado.

Parágrafo único: Os centros de Saúde responsáveis pelos exames, encaminharão ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, na Coordenadoria da Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração, cópias da Ficha Médica dos exames realizados e do Certificado de Sanidade Física expedido.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1978  
PAULO EGYDIO MARTINS  
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Walter Sidney Pereira Lacer, Secretário da Saúde  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 24 de agosto de 1978  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 12.163, DE 24 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre redução de estágio de Oficiais do Quadro de Saúde — Médicos e Dentistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no § 3.º do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade, durante o ano em curso, o estágio de Oficiais do Quadro de Saúde — Médicos e Dentistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1978  
PAULO EGYDIO MARTINS

Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 24 de agosto de 1978  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

# Gabinete do Governador

## CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Apostila do Secretário, de 23-8-78

Retificação

Na resolução de 16-2-77, ...

José Helió Barcelos

Onde se lê: RG 3.431.010; Marcos Emídio de Moura, ... leia-se: RG ...

3.456.010; Manoel Emídio de Moura, ...

## SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM SG. N.º 158/78

DECRETO DE 24-8-78

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Mineiros do Tietê, no próximo dia 29 de agosto do corrente ano, data comemorativa do aniversário daquela cidade.

Despacho do Governador, de 8-8-78

No ofício STS 310-78, sobre autorização para o Eng.º João Carlos Priester Fimena, Diretor Presidente da Pesquisa e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo S.A. — TRANSESP, empreender viagem a Washington, D.C., Estados Unidos da América, a partir do dia 11-8-78, em missão oficial: «Autorizo».

Despacho Normativo do Governador, de 24-8-78

No processo GG-1944-78, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre afastamento de servidores públicos estaduais, que, concomitantemente, desempenham mandato de Vereador, a fim de participarem do Colégio que elegerá o Governador do Estado, a 1.º de setembro de 1978, nos termos do Decreto-Lei Federal 1.540, de 14-4-77: «Acolho a manifestação do Senhor Secretário do Governo e o parecer de n.º 1.288-78, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete. Em consequência, determino sejam considerados como de efetivo exercício, nos termos do inciso V do artigo 73 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, os dias em que os servidores públicos estaduais, vereadores, deixarem de comparecer ao serviço em virtude de sua participação no Colégio que irá eleger o Governador do Estado a 1.º-9-78, de acordo com o disposto no Decreto-Lei Federal 1.540, de 14-4-77, devendo ser levado em conta, inclusive, o período de trânsito efetivamente ocorrido, ou seja, o tempo realmente despendido para ida do Município de origem à Capital do Estado e para o posterior retorno. Publique-se este despacho, que deverá ser observado obrigatoriamente pelos órgãos de pessoal da Administração».

Gabinete do Secretário

Resolução SG 113, de 24-8-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «b», do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem ao objetivo dos certames, para participação no 4.º Congresso da Sociedade Brasileira de Pneumologia e no XIX Congresso da Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose e Doenças Respiratórias, a serem realizados, nos períodos de 13 a 14 e 15 a 19 de outubro do corrente ano, respectivamente, nas cidades de Gramado e Porto Alegre — RS

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 111, de 23-8-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

Artigo 2.º — ... onde se lê: no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 1.º-11-69, ... leia-se: no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18-11-69, ...

Resoluções de 24-8-78

Autorizando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos docentes relacionados nos expedientes abaixo discriminados, do QM-PP-II para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços, atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31-12-75, junto as Prefeituras Municipais adiante mencionadas, até 31-12-78, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado:

Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar  
Of. 137/78 — PMCC  
Mercedes Marques do Valle Gimenes — RG 4.151.342, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da EEPSC. Prof. José Leite Pinheiro, de Cerqueira Cesar; Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Of. s/n.º de 9-8-78 — PEHP  
Maria Aparecida Bolzani Pinto, RG 4.769.516, Professor I, referência 18 (situação antiga), da EEPG (isolada), do Bairro Camanducaia de Cima, de Socorro; Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Of. 253/78 — PMRGS  
Neide Domingues Figueiredo, RG ..... 3.410.384, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG de Vila Geri, de São Caetano do Sul;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, até 31-12-78, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado a seguir discriminadas para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

219.ª Zona Eleitoral — Poá  
Rosely Mariano da Silveira, RG ..... 5.590.361, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-A (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

275.ª Zona Eleitoral — Campinas  
Maria Dalva Demarchi Barel, RG .... 5.096.280, Operador de Telecomunicações, efetiva, padrão 15-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto n.º 52.322, de 18-11-69, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos porém sem qualquer outros ônus para o Estado, os afastamentos de:

Elisa Maria Leonelo, RG 4.640.874, Médico Sanitarista I, efetiva, padrão 20-A (situação antiga), da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde, para participar do Curso Internacional para Promoção da Saúde, a realizar-se em Antuérpia-Bélgica, no período de 19-9-78 a .... 1.º-3-79;

Oswaldo Yoshimi Tanaka — RG .... 3.705.806, Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão CD-11-A (situação antiga), da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para usufruir de bolsa de estudos que lhe foi concedida pela Universidade de Bristol-Inglaterra, no período de 1-10-78 a 15-3-79;

nos termos do artigo 15, II, da Lei .. 500, de 13-11-74, o afastamento de Maria Elisa Abreu Machado, RG 995.442, Assistente Social, padrão 20-A (situação antiga), da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado, da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XIX "International Conference on Social Welfare" e do Congresso de "Mentally Handicapped", a realizarem-se, respectivamente, em Jerusalém e Austria, nos períodos de 20 a 27-8-78 e 28/9 a .... 7-10-78.

Cessando, diante das comunicações do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado a seguir discriminadas:

da Secretaria da Fazenda,  
Maria Dalva Demarchi Barel — R.G. 5.096.280 — Escriturário — (Nível I) — efetiva — padrão 11-A — (situação antiga) a partir de 4-4-78;  
da Secretaria do Governo  
Neley de Oliveira — RG 2.085.136 — Auxiliar de Recepções — padrão 10-A — (situação antiga) — a partir de 17-8-78.

Considerando Prorrogado, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68 — o afastamento do Dr. Antonio dos Santos Rocha — RG 1.917.465 — Médico Assistente — padrão 22-C — (situação antiga) — lotado na 1.ª Clínica Médica do Hospital das Clínicas quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 31-12-77. Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Antonio dos Santos Rocha — RG 1.917.465 — Médico Assistente — padrão 22-C — (situação antiga) — lotado na 1.ª Clínica Médica do Hospital das Clínicas para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 31-12-78.

Resoluções de 23-8-7

Retificação

Cessando, a partir de 15-8-78, os efeitos das resoluções publicadas a:

... onde se lê: 15-8-78, ... Maria de Lourdes Modesto Furtado, ... leia-se: 15-4-78, ... Maria de Lourdes Modesto Furtado, ...

Apostilas do Secretário, de 24-8-78

Na Resolução de 5, publicada a 6-9-77, para declarar que a gratificação mensal, a título de representação, arbitrada a Sr. Maria de Fátima Leão de Camillo — RG 384.566 — DF — fundamenta-se no Decreto 9.605-77 — alínea "m" — inciso V — do artigo 93 — e não como constou.

Na resolução publicada a 6-9-77 e apostilada em 25-8-78, referente a Maria de Fátima Leão de Camillo — RG 384.566-DF — Auxiliar de Secretário Particular — padrão CD-4-A — (situação antiga) — do QSG-

PP-I — para declarar que a gratificação mensal arbitrada à interessada, com fundamento na alínea "m", inciso V, do artigo 93, do Decreto 9.605, a partir de 1-3-78, correspondente à quantia de 65% do valor do padrão 44-A, fixado na Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180-78.

No título de 17-10-75, em que é interessado Ricardo Sampaio, RG. 5.599.801, Auxiliar de Gabinete, padrão "CD-4-A", do QSG-PP-I, para declarar que fica enquadrado, a partir de 1-3-78, no SQ-C-I, da Secretaria do Governo, em jornada completa de trabalho, classificado no grau "A", da referência "35" da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 e de conformidade com o disposto no artigo 69, da Lei Complementar 180-78, combinado com os artigos 3.º e 4.º, I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II, da mesma Lei Complementar.

No ato publicado a 12-8-78, em que é interessado Roberto Mazzuco Muniz, RG. 3.378.828, para declarar que o nome correto do interessado é Roberto Mazzuco Muniz, e não como constou.

Apostila do Secretário, de 23-8-78

Retificação

No título datado de 7-11-77, referente a Roseli Catil Shaguri, ... onde se lê: padrão CD-4-A, do ASG-PP-I, ... leia-se: padrão CD-4-A, do QSG-PP-I, ...

Despachos do Secretário, de 24-8-78  
No processo GG-3.166-76, em que Jordano Marchi solicita certidão de processo: "Nos termos do parecer 1.281-78 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido de Certidão de fls. 27, pagas as taxas devidas".

## Departamento de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

Funcionário que optou pelos benefícios referentes à Licença-Prêmio, nos termos do artigo 129, parágrafo 1.º, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978.  
Edison Schapochnik, RG. 1.387.726, processo GG-n. 0327-75.

## Assessoria Técnico-Legislativa

Retificação do D.O. de 22-8-78

Nas portarias do Assessor Chefe, de 21, de dispensa, em nome de Marisa Cooke Barbosa Teixeira, RG. 4.228.303; Suely Aparecida Sampaio Leite, RG. 6.689.914; e Maria Aparecida da Cruz, RG. 2.094.823, onde se lê: por haver sido nomeada para outro cargo público, leia-se: por haver sido nomeada para cargo público.

## Hospital das Clínicas

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

CV. 1808/78 — Balão insuflável de borraça.  
Costa & Carvalho Ltda. — do item único, por ser única cotação. Marca Rusch, proc. alemã.

CV. 1775/78 — Fio cirúrgico simples. Cirumédica S/A Produtos Médico-Cirúrgicos — do item único, por ser única cotação. Marca Cirumédica, Código Especial, nas medidas aprox. de 75 cms. de fio.

CV. 1780/78 — Barbantes. Tibbra S/A Comércio e Indústria Gráfica — do item 1, pelo menor preço. Marca Castelo.

Matesc — Material de Escritório Ltda. — do item 2, pelo menor preço. Marca Cobra. CV. 1790/78 — Kits de precip. etc.

Boehringer Mannheim Bioquímica — dos itens 1, 2, 3 e 4, por ser única cotação. BMB. Sem cotação o item 5.

CV. 1720/78 — Alicates e chaves de fenda. A. Sequeira Importadora Soc. Anônima — do item 1, pela qualidade, (3.ª colocada em preço). Marca B. Itma, n.º 14.251-I.

Thomaz Henriques Ferragens S/A — do item 2, pelo menor preço. Marca Vesper, 300 amp.

Almeida Land S/A Máquinas e Ferramentas — do item 3, pelo menor preço. Mar-